



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais



EDITAL Nº 76/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI* (MOBILIDADE INTERNA) PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 43 (quarenta e três) vagas para a Matrícula *Intercampi* (Mobilidade Interna), nos termos da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* (título e habilitação iguais), conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), relativas ao período letivo 2019.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A matrícula *intercampi*, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva permitir a mobilidade interna de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI, na modalidade presencial, por até dois períodos letivos regulares, a partir do primeiro período letivo de 2019, e assim autorizar o aluno a efetivar matrícula em componentes curriculares de curso vinculado a outro *campus* da UFPI que confira título e habilitação iguais ao do *campus* de origem, conforme previsto nos Artigos. 316 e seguintes da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações. As solicitações de matrícula *intercampi* devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* da UFPI e para as vagas disponibilizadas neste Edital.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI - 2019.1
PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI* – 43 VAGAS
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 22 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	06
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	03
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	01
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	10
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	03
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - MATUTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - VESPERTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - NOTURNO	01



Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 10 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba	10
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1.202.553	BACHARELADO EM MEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 02 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	02
102.675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 06 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	06
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 03 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 3.4, protocolado no Protocolo Geral da UFPI, localizado *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou nos campi de: Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano, no período de estabelecido no Cronograma (item 5), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

3.2 Somente poderá solicitar matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:

- ter sido aprovado em concurso público na cidade do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau ou o cônjuge com a mesma finalidade;
- ser portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;
- acompanhar parente consanguíneo até segundo grau ou o cônjuge, portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino.

3.3 Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência;
- ter cursado, integralmente, no *campus* de origem, os componentes curriculares correspondentes ao primeiro e ao segundo períodos do curso, sem reprovações;
- não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula INTERCAMPI.



3.4 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, por exigência da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.2 deste Edital (art. 318, incisos I, II, III da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações) para solicitação de matrícula *intercampi*;
- d) procuração do interessado (original), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.4.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.4.2 Não será permitida a complementação de documentos.

3.5 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A autorização para matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital, ocorrerá em 05 (quatro) etapas.

4.1 Primeira Etapa – Verificação, pelo Coordenador do Curso de origem se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no art. 3.2 deste Edital.

4.2 Segunda Etapa – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do curso de origem, observando os critérios de prioridade: a) maior carga horária cursada; b) maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 Terceira Etapa - Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no período em que pretende ficar em mobilidade interna, assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados do Curso de destino.

4.3 Quarta Etapa – Análise e julgamento dos pedidos pelos colegiados dos cursos de destino, considerando as vagas disponíveis e a oferta dos componentes curriculares pretendidas pelo candidato à mobilidade interna. Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta dos componentes curriculares pretendidas. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à CSPE/PREG.

4.4 Quinta Etapa – Publicação do resultado da seleção de mobilidade interna pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Prazos e cronograma de atividades:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
16 a 18.10.2018	Período de Inscrições
Até 26.10.2018	Organização e encaminhamento dos processos para as Coordenações dos Cursos de Graduação pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
01 a 09.11.2018	Análise da Primeira etapa - Verificação, pelo Coordenador do Curso de origem se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no art. 3.2 deste Edital.
12.11.2018	Envio, por memorando para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), do Resultado da primeira Etapa para divulgação.
13.11.2018	Publicação do Resultado da Primeira Etapa pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
14.11.2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo (Anexo II).
16.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
19 a 22.11.2018	Análise da Segunda Etapa – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do curso de origem, observando os critérios de prioridade: a) maior carga horária cursada; b) maior índice de rendimento acadêmico. Análise da Terceira Etapa - Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no período em que pretende ficar em mobilidade interna, assim como as equivalências, se for o caso.
23.11.2018	Envio, por memorando para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), do Resultado da Segunda Etapa e da Terceira etapa para divulgação.
23.11.2018	Envio dos Processos contemplados com as vagas, com o respectivo relatório aos Colegiados do Curso de destino.
27.11.2018	Publicação do Resultado da Segunda Etapa e da Terceira etapa pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).



DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
28.11.2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da segunda etapa e da Terceira etapa do processo seletivo (Anexo II).
29.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos da segunda etapa e da Terceira etapa do processo seletivo Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
Até 10.12.2018	Análise da Quarta Etapa – Análise e julgamento dos pedidos pelos colegiados dos cursos de destino, considerando as vagas disponíveis e a oferta dos componentes curriculares pretendidas pelo candidato à mobilidade interna. Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta dos componentes curriculares pretendidas.
11.12.2018	Envio dos Processos contemplados com as vagas, com o respectivo relatório a CSPE/PREG.
17.12.2018	Publicação do resultado da quarta etapa da seleção de mobilidade interna pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
18.12.2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da quarta etapa do processo seletivo (Anexo II).
19.12.2018	Divulgação do julgamento dos recursos ao resultado da quarta etapa e do Resultado Final, do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
19.12.2018	Envio dos processos para a Coordenação de Coordenação de Origem para definição, junto com o requerente, das disciplinas a serem cursadas, indicando código/turma.
10.01.2019	Envio dos processos para a DAA/PREG para viabilização da matrícula curricular Intercampi.

5.2 A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos do Cronograma (item 5), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus Universitário Petrônio Portella*, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular *intercampi* será efetivada pela Divisão de Programação e Matrícula (DPM/DAA/PREG), nos termos do edital de homologação do resultado, publicado pela CSPE/PREG (e, supletivamente, nos termos das informações contidas no processo administrativo de cada candidato).

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino e noturno diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

8.5 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 76/2018-CSPE/PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital nº 74/2018-CSPE/PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital nº 73/2018-CSPE/PREG, de solicitação de portador de curso superior; e Edital nº 75/2018-CSPE/PREG, de solicitação de reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

8.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 11 de outubro de 2018.

Josania Lima Portela Carvalhêdo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
 Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2018-CDE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA INTERCAMPI (MOBILIDADE INTERNA)

UFPI

REQUERIMENTO

PREG

NOME DO REQUERENTE									
ENDEREÇO:					Nº	TELEFONE	CELULAR		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		()	()		
CÓDIGO DO CURSO		CURSO					TURNO		
E-MAIL:									
ENCAMINHAMENTO:									
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS									
SOLICITAÇÃO:									
AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i> (MOBILIDADE INTERNA)									
PERÍODOS DE SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i>:									
2019.1 <input type="checkbox"/>		2019.2 <input type="checkbox"/>							

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às exigências da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI e alterações, que:

a) atendo a uma destas três situações especiais:

- (a1) ter sido aprovado em concurso público no município do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade,
- (a2) sou portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento no município do *campus* de destino ou
- (a3) acompanho parente consanguíneo até segundo grau ou o cônjuge, portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento no município do *campus* de destino.

Declaro, também, em atendimento às exigências da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI e alterações, que:

- a) estou regularmente matriculado, com ingresso por meio do processo seletivo regular ou por transferência;
- b) cursei, integralmente, no *campus* origem, os componentes curriculares correspondentes ao primeiro e segundo períodos do curso, sem reprovações;
- c) não cursei mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO II DO EDITAL Nº 76/2018-CDE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA INTERCAMPI (MOBILIDADE INTERNA)

RECURSO:	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA 14.11.2018	<input type="checkbox"/> SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS 28.11.2018	<input type="checkbox"/> QUARTA ETAPA 18.12.2018
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INTERCAMPI: 23.111.			

NOME DO REQUERENTE											
ENDEREÇO:					Nº	TELEFONE	CELULAR				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:			()	()					
CÓDIGO DO CURSO	CURSO					TURNO					
E-MAIL:											
ENCAMINHAMENTO:											
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS											
SOLICITAÇÃO:											
RECURSO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i> (MOBILIDADE INTERNA)											
PERÍODOS DE SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i>:											
2019.1 <input type="checkbox"/>				2019.2 <input type="checkbox"/>							
JUSTIFICATIVA:											

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

